

**DECRETO Nº 114/2007**, de 18 de junho de 2007.

**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Magistério – 2º Turno – Proventos Integrais e da outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 2º, § 1º, DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO – 2º TURNO, com proventos integrais, para à Sra. OCIRENE BORDIN, brasileira, divorciada, portadora do RG. 1.670.812-7 Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor VI-C, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais de R\$ 1.174,92 (um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao 2º turno, calculados nos termos da citada fundamentação legal.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 18 de junho de 2007.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário de Administração**